



LEI Nº 10.273, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 890, DE 1968

Faço saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 890, de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Florianópolis (CDL), entidade civil, sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de setembro de 2017.

GEAN MARQUES LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

FILIPPE MELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Projeto de Lei nº 16.951/2017. Autor: Ver. Guilherme Pereira de Paulo.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/09/2017